



Processo nº 14.670-6/2019
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 11ª edição”
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 18-6-2019 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2019 – TP

Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 11ª edição”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, artigo 30, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o caráter orientativo e normativo das decisões em consulta, súmulas e dos prejulgados aprovados pelo Pleno deste Tribunal de Contas;

Considerando a missão institucional deste Tribunal em controlar a gestão dos recursos públicos, inclusive por meio de orientação;

Considerando o “Objetivo Estratégico 4 – Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública”, previsto no “Plano Estratégico de Longo Prazo 2016-2021” deste Tribunal de Contas; e,

Considerando os Objetivos Estratégicos “5 – Garantir qualidade e celeridade ao controle externo” e “6 – Garantir a atuação do controle externo com foco em relevância”, previstos no “Plano Estratégico de Longo Prazo 2016-2021” deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 11ª edição” (atualizada de janeiro/2001 a janeiro/2019), anexa a esta Resolução, dela fazendo parte integrante.



Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral de Contas Adjunto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de junho de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas Adjunto

(*) O anexo mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.